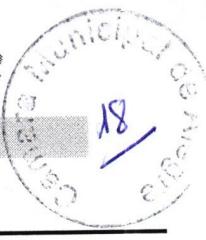




# Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 002/2020

#### PARECER

=====

#### Síntese:

O presente projeto, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, objetiva autorização para contratação de profissionais por tempo determinado, para atender imperiosa necessidade do regular funcionamento de determinadas atividades de operação e fiscalização dos serviços de tratamento de água e esgoto do SAAE de Alegre-ES.

#### Quanto ao mérito:

As considerações de mérito da proposição são oportunas e admissíveis, considerando que os pressupostos autorizadores da contratação por tempo determinado encontram-se presentes no projeto, o qual prevê a temporariedade da necessidade, prévia determinação do prazo e processo seletivo simplificado, assim como o excepcional interesse público, evidenciado em razão da necessidade de manutenção das atividades, a fim de não comprometer ou colocar em risco a continuidade do serviço público de caráter essencial.

#### Quanto à Legalidade:

No âmbito da legalidade, entendemos que a matéria encontra-se de conformidade com as normas legais pertinentes, considerando que o dispositivo constitucional que serve de amparo a proposição (art. 37, IX da CRFB) está sendo obedecido, vez que atendidos os seus requisitos de situação urgente, emergencial e de incontestável interesse público acha-se demonstrada, sem que se possa suprir através de meios próprios de que dispõe.

#### Conclusão:

Assim, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Sessões, 02 de março de 2020.

ROMAR AZEVEDO MENDES  
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

ROMÁRIO BRASIL MAGALHÃES  
(PRESIDENTE)

THEO ALVES DA ROCHA  
(MEMBRO)